



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 586/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 025/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Jequitinhonha/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em novembro de 2014 a dar cumprimento à sentença pleiteada por **ROSILDO FERREIRA GUDINHO**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024.14.106.448-5 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a sentença deferida, tornando nula a condição do candidato **ROSILDO FERREIRA GUDINHO**, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013/SRHU/DRS**, publicado em 17 de janeiro de 2013 no sítio eletrônico da SEDS.

2.2 conceder o direito ao candidato a retornar ao certame e prosseguir nas demais fases.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC